

MEM 2.096/2024

DECRETO Nº 2.706 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Anulação Parcial ou Total de Dotação** na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.661.600,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4294 - 08.01.10.122.1009.2.039.337170.01.3050000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO PÚBLICO 1.661.600,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 1.661.600,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo **Anulação Parcial ou Total de Dotação** anterior será coberto com os recursos provenientes de **ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE**

a) das Anulações Totais e Parciais:

08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
330 - 08.01.10.301.1010.2.288.319011.01.3010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 1.661.600,00

TOTAL ANULAÇÃO: 1.661.600,00

Art. 3º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional especial, na Lei nº 3.738, de 04 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023; na Lei nº 3.759, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024; e, na Lei nº 3.646, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 15 de fevereiro de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO